



LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jacupiranga, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar Elemento de Despesa no orçamento anual do Poder Legislativo, no valor de R\$ 300.426,84 (TREZENTOS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas não constantes no Orçamento vigente, conforme segue:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01. 031 – Ação Legislativa

01.01.01 – Processo Legislativo

01.031.0001.1001 – Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FONTE 01

R\$ 300.426,84

TOTAL

R\$ 300.426,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01. 031 - Ação Legislativa

01.01.01 – Processo Legislativo

01.031.0001.2001 – Locação de Imóvel

3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – PF – FONTE 01

R\$ 8.426,84

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01

R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – FONTE 01

R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FONTE 01

R\$ 9.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria – FONTE 01

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – PF – FONTE 01

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – PJ – FONTE 01

R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – FONTE 01

R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01

R\$ 43.000,00

01.031.0001.2003 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – PF – FONTE 01

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – PJ – FONTE 01

R\$ 4.000,00



01.031.0001.2004 – Adiantamentos

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – PJ – FONTE 01

R\$ 13.000,00

01.031.0001.2005 – Comunicação Institucional

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – PJ – FONTE 01

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 300.426,84

Art. 3º-Ficam convalidados no **PPA 2022/2025 (Plano Plurianual)**, **LDO/2023** (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e **LOA/2023** (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21DC-A31C-7069-587D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/08/2023 15:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 26/08/2023 06:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 29/08/2023 08:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/21DC-A31C-7069-587D>